LEI Nº 2.391/2010

"Altera a Lei Municipal 2.012/2002, que autoriza a doação de terrenos a pessoas e famílias carentes"

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica acrescentado o parágrafo segundo ao artigo primeiro da Lei Municipal 2.012/2002, com a seguinte redação:

"Parágrafo 2° - As pessoas e famílias carentes beneficiadas com a doação a que se refere este artigo que vierem a alienar onerosamente o objeto da doação ficam impedidas de serem novamente beneficiadas em futuros planos habitacionais promovidos, desenvolvidos ou fiscalizados pelo Poder Executivo Municipal."

Art. 2° - Fica alterado o parágrafo único do artigo primeiro da Lei Municipal 2.012/2002 para "parágrafo 1°".

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 22 de Abril de 2010.

LUIZ CARLOS MACIEL
Prefeito Municipal